

u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

v) Declaração de Herdeiros;

w) Declaração de Dependentes;

x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

y) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/> ou <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 043 SEAD/SEE, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, em cumprimento à decisão judicial constante dos Autos nº 0701863-30.2025.8.01.0014, tornam públicos os resultados provisórios da prova discursiva e da prova prática da candidata (sub judice) e abertura do prazo para recurso, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do concurso público.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado provisório da prova discursiva na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome da candidata e nota.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

TARAUCÁ – ZONA URBANA

54617, NARAM MARQUES PASSOS, 5.00.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA

2.1 Resultado provisório da prova prática na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome da candidata e nota.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

TARAUCÁ – ZONA URBANA

54617, NARAM MARQUES PASSOS, 8.57.

3 DOS RECURSOS

3.1 A candidata poderá interpor recurso contra os resultados provisórios da prova discursiva e da prova prática no período das 08h do dia 30 até às 21h59 do dia 31 de outubro de 2025 (no horário oficial de Rio Branco/AC), por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na aba “Recursos”, deverá selecionar em “Recurso Resultado Provisório Prova Discursiva” e/ou “Recurso Resultado Provisório Prova Prática”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no Capítulo 13. DOS RECURSOS do Edital de abertura.

3.2 A candidata deverá estar atenta para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE – Concurso Público – 01/2024 → Resultado dos recursos do resultado provisório das provas discursivas e/ou Resultado dos recursos do resultado provisório das provas práticas.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do concurso público da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste concurso público.

4.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 07h00 às 15h00 (no horário oficial de Rio Branco/AC), ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato”.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006.016555.00274/2025-04

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre – SINTESAC. REPRESENTANTES: O Sr. Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração e o Sr. Guilherme Schirmer Duarte, Secretário Adjunto de Pessoal, pelo Consignante; o Sr. Juscelino Rodrigues Gonçalves, Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para consignações em Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado, disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades e convênios contratados pelos associados conforme previsto no Art. 7º do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á 2 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

ASSINAM: O Sr. Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração e o Sr. Guilherme Schirmer Duarte, Secretário Adjunto de Pessoal, pelo Consignante; o Sr. Juscelino Rodrigues Gonçalves, Presidente, pela Consignatária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006.016555.00549/2025-00

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Grêmio dos Servidores Públicos – GSP.